LEI Nº 814/88

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal doar remanescente de saldo de CZ$.-. 54.435,03, proveniente de conta-Câmara Municipal, a título de contribuição para construção da séde própria do S.O.S de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE = LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR a título de contribuição, ao Serviço de Obras Sociais de Cambará, o remanescente de saldo em conta da Câmara Municipal, no valor de CZ$-54.435,03, com o fim único de ser referido valor aplicado na construção da séde própria daquela entidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data = de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de = Cambará, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 1.988.

- Miguel Dinizo.-
= PREFEITO MUNICIPAL. =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná